

- 10.1.4. A folha de rascunho da Prova Escrita será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação do candidato.
- 10.1.5. A folha da Prova Escrita do candidato será divulgada no perfil de acesso do candidato no sistema de concurso público constante no endereço eletrônico concurso.uemg.br, na mesma data da divulgação das notas, durante o prazo recursal.
- 10.1.6. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 a 100, considerando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto, que demonstre clareza e capacidade de síntese.	25
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto, domínio do tema sorteado, coerência, consistência e relevância argumentativa; atualização quanto ao conteúdo, domínio da bibliografia da área.	50
FORMA e EXPRESSÃO: atenção e construção ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa, correção nas citações bibliográficas e outros aspectos formais do texto.	25
TOTAL	100

- 10.1.7. Será atribuída nota zero à Prova Escrita:
- em branco;
 - cujo conteúdo versar sobre tema diverso do ponto sorteado;
 - que fuja da tipologia, tema e proposta da prova escrita;
 - considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
 - que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
 - cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição, exceto aquela que estiver devidamente referenciada, ou plágio de outro autor;
 - que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

- 10.1.8. A nota obtida pelo candidato na Prova Escrita será a média aritmética das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, expressa com um número inteiro.
- 10.1.8.1. A média será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).
- 10.1.9. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, a média de 70,0 (setenta) pontos na prova escrita.
- 10.1.10. Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 10.1.11. Serão convocados para participar da etapa subsequente os candidatos classificados na proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas colocadas em disputa para a área em concurso.
- 10.1.12. A divulgação do resultado preliminar da prova escrita será realizada mediante publicação no endereço eletrônico concurso.uemg.br.
- 10.1.13. Caberá recurso ao resultado preliminar conforme item 12 deste Edital.
- 10.1.14. A divulgação do resultado definitivo da prova escrita será realizada mediante publicação de ato no endereço eletrônico concurso.uemg.br e no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

10.2 Da Prova Didática

- 10.2.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita e que atenderem à condição estipulada no item 10.1.11 serão convocados para a realização da prova Didática.
- 10.2.2. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2.3. A prova didática consistirá em uma aula sobre um tema a ser sorteado no horário previsto pela Banca Examinadora.
- 10.2.2.1 A Prova didática terá como valor máximo 100 (cem) pontos, e tratará de um dos pontos constantes no Anexo II a este Edital, de acordo com a área para qual o candidato estiver concorrendo.
- 10.2.3.1. O sorteio do tema será realizado pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da prova, dentro de uma lista de pontos elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso.
- 10.2.3.2. O candidato poderá comparecer presencialmente ao sorteio.
- 10.2.3.3 O local, a data e o horário do sorteio serão divulgados no endereço eletrônico concurso.uemg.br.
- 10.2.4. Os candidatos concorrentes à mesma vaga deverão comparecer no 1º horário estabelecido para início da prova didática e serão mantidos em sala sem acesso à internet e/ou material de estudos e somente poderão deixar o recinto para realização da prova ou utilização do banheiro, desde que acompanhado por um fiscal. O descumprimento implicará desclassificação no concurso.
- 10.2.5. O candidato deverá apresentar e entregar, na data e horário destinados à realização da Prova Didática, o Plano de Aula em 3 (três) vias que contemple os aspectos relativos a conteúdo programático e os aspectos didáticos que embasarão a aula sobre o tema sorteado.
- 10.2.6. Na prova didática a exposição feita pelo candidato terá a duração de 30 (trinta) minutos, permitido o uso de computador e projetor multimídia (Datashow) disponibilizados pela Banca Examinadora, vedada a utilização da Internet.
- 10.2.6.1. A prova didática será gravada.
- 10.2.7. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 a 100, considerando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

TEMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	10
Seleção de conteúdo relevante e adequado a uma aula dentro do tema sorteado	20
Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza; capacidade de síntese	15
Didática	15
Domínio do conteúdo; atualização	40
TOTAL	100

- 10.2.8. A nota obtida pelo candidato na prova didática será a média aritmética das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, expressa com um número inteiro.
- 10.2.8.1. A média será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).
- 10.2.9. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, a média de 70,0 (setenta) pontos na prova didática.
- 10.2.10. Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) serão classificados para a etapa seguinte.
- 10.2.10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, somadas as notas obtidas na prova escrita e didática.
- 10.2.11. A divulgação do resultado preliminar da prova didática será realizada mediante publicação de ato no endereço eletrônico concurso.uemg.br.
- 10.2.12. Caberá recurso ao resultado preliminar conforme item 12 deste Edital.
- 10.2.13. A divulgação do resultado definitivo da prova didática será realizada mediante publicação de ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico concurso.uemg.br.

10.3 Da Aprovação na Prova Escrita e na Prova Didática

- 10.3.1. Serão somadas as notas obtidas na Prova Escrita e na Prova Didática.
- 10.3.2. Estarão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) em cada uma das provas, estando aptos para participas da etapa de avaliação de títulos.
- 10.3.3. A divulgação da lista de aprovados será realizada mediante publicação de ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico do concurso.uemg.br.

10.4 Da Etapa de Avaliação de Títulos:

- 10.4.1. A documentação para a etapa de avaliação de títulos será anexada no sistema do concurso presente no endereço eletrônico concurso.uemg.br após a aprovação do candidato na prova didática, em campos específicos, por meio de cópia digital.
- 10.4.1.1. Os documentos serão anexados nos respectivos campos específicos relativos a cada um dos Subgrupos em que se desdobra cada quesito, de que trata o item 10.4.9., e deverão estar em formato Portable Document Format (PDF) com tamanho máximo de 5 Megabytes cada.
- 10.4.1.2. Os documentos referentes à avaliação de títulos terão sua autenticidade verificada.
- 10.4.1.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 10.4.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado no documento digital comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.4.3. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 10.4.4. Não serão considerados os documentos que não atendam aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.
- 10.4.5. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- 10.4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 10.4.7. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.
- 10.4.8. A Banca Examinadora verificará o atendimento à Formação Acadêmica e Habilitação Mínima Exigida no Anexo I.
- 10.4.9. A banca deverá avaliar os seguintes quesitos considerando apenas os itens devidamente documentados: